

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO**PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “CEPEX - Ovinos e Caprinos (Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Ovinos e Caprinos): campo de experiências básicas, tecnológicas e inovadoras”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFJ, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“CEPEX - Ovinos e Caprinos (Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Ovinos e Caprinos): campo de experiências básicas, tecnológicas e inovadoras”.**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 95.665,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 8.246,12 (oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses 38	TOTAL
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 6,53	R\$ 248,11	R\$ 248,11
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 7,10	R\$ 269,76	R\$ 269,76
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 3,66	R\$ 139,00	R\$ 139,00
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 0,76	R\$ 28,92	R\$ 28,92
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 2,32	R\$ 88,11	R\$ 88,11
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 6,20	R\$ 235,71	R\$ 235,71
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 14,40	R\$ 547,27	R\$ 547,27
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 1,82	R\$ 69,14	R\$ 69,14
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 174,21	R\$ 6.620,09	R\$ 6.620,09
	R\$ 819.218,37	R\$ 217,00	R\$ 8.246,12	R\$ 8.246,12

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva
(Assinatura digital via clicksign)

Anexo 1 - Proposta Funape CEPEX_UFJ.doc

Documento número #e42e076f-f3c5-4f08-bf21-f36b007d10fe

Hash do documento original (SHA256): 859081bb2b8569535bd8ec2dabb67965d878a2e9abfb43cbf05f8a0f6a5d8d46

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 14 nov 2024 às 14:15:09

Log

- 14 nov 2024, 09:33:58 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número e42e076f-f3c5-4f08-bf21-f36b007d10fe. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2024 (09:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 nov 2024, 09:33:58 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 14 nov 2024, 14:15:10 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 14 nov 2024, 14:15:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e42e076f-f3c5-4f08-bf21-f36b007d10fe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e42e076f-f3c5-4f08-bf21-f36b007d10fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.